



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Governo

OFÍCIO EXTERNO Nº 5198/2022

Araucária, 8 de novembro de 2022.

Ao Senhor
CELSO NICÁCIO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara
Câmara Municipal Araucária
Araucária/PR

Assunto: Razões do Veto ao Projeto de Lei nº 181/2021 – PA nº 109.540/2022

Prezado,

Encaminhamos o Veto proposto pelo Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 181/2022 de autoria parlamentar, que denomina de "Avenida Nossa Senhora dos Navegantes" a Avenida denominada atualmente de "Avenida E".

Sendo que se apresenta para o momento subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por:
 **GENILDO PEREIRA CARVALHO:01504842910**

015.048.429-10
08/11/2022 16:21:22

GENILDO PEREIRA CARVALHO

Secretaria Municipal de Governo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/11/2022 16:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESESE <https://atende.net/p636aac3ad8508>.



**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 109540/2022****ASSUNTO:** Nomeação de logradouro público**DELIBERAÇÃO DO PODER EXECUTIVO:
VETO AO PROJETO DE LEI N° 181/2022**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, acuso o recebimento do Ofício n° 361/2022, referente ao Projeto de Lei nº 181/2022, de autoria parlamentar, que denomina de “Avenida Nossa Senhora dos Navegantes” a Avenida denominada atualmente de “Avenida E”.

Entretanto, manifesto pelo VETO ao referido Projeto, pelas razões adiante expostas.

RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei em apreço denomina de “Avenida Nossa Senhora dos Navegantes” a Avenida denominada atualmente de “Avenida E”. Entretanto, esta avenida já foi denominada como Avenida Maria Antonieta Saliba Costa pela Lei nº 987/1995 e Decreto nº 21.086/2007, não possuindo mais a denominação de Avenida E como relatado no Projeto de Lei.

A Secretaria Municipal de Urbanismo – SMUR apresentou a seguinte manifestação:

“O Departamento Técnico informou que a Avenida ‘E’ do Jd. Moteleski, a que a Lei se refere, trata-se de via já denominada de Avenida Maria Antonieta Saliba Costa. Portanto, a SMUR se manifesta contrária ao PL em questão.”

Com relação a denominação da referida Avenida “E”, cumpre analisar as seguintes normas vigentes:

A Lei nº 987/1995 (em anexo) autorizou o Poder Executivo a utilizar em logradouro público a denominação de “Maria Antonieta Saliba Costa”, veja-se:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a denominar de Archelau de Almeida Torres Neto, Catarina Cury Saliba, Maria Antonieta Saliba Costa, Maria Aparecida Saliba Torres, Gustavo Michel Saliba, Adriano Cury Saliba Costa, Vinicius Saliba Costa, Ivaldo Alves Costa, Olga Grebos, Maria Aparecida Odppis Trauczynski, Cesar Trauczynski Junior, Rafaela Odppis Trauczynski e Igor Matheus Odppis Trauczynski, logradouros públicos do Município de Araucária.



Observa-se que a lei municipal em questão visou homenagear os falecidos em conhecida tragédia ocorrida no Município de Guaratuba, com a queda do Edifício Atlântico, que ocorreu em 28 de janeiro de 1995.

Em cumprimento à Lei mencionada, o Decreto nº 21.086/2007 (em anexo), assim estabeleceu:

Art. 1º - Passam a ter as seguintes denominações as vias urbanas que abaixo se especificam:

(...)

A "AVENIDA E" do loteamento JARDIM MOTELESKI, com aproximadamente 315,00 metros de extensão, trecho localizado entre a linha de limite sul do loteamento e linha de limite norte do loteamento, passa a ter a denominação AVENIDA MARIA ANTONIETA SALIBA COSTA, criada pela Lei 987/1995.

(...)

Ainda, consta em anexo a planta do referido loteamento.

Deste modo, o Projeto não tem como prosperar, pois o logradouro indicado já se encontra denominado desde 2007, pelo Decreto nº 21.086/2007, conforme relatado, já sendo reconhecido no município pela denominação atual (Avenida Maria Antonieta Saliba Costa), razão pela qual se entende que o Projeto de Lei nº 181/2022 não atende ao interesse público, devendo ser vetado em sua integralidade.

DECISÃO

Pelas razões expostas, **VETO** o Projeto de Lei nº 181/2022.

Encaminhem-se as presentes razões à Câmara Municipal, em 48 (quarenta e oito) horas, nos termos do art. 45, § 1º, da Lei Orgânica de Araucária.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 987/1995

"Denomina de Archelau de Almeida Torres neto e outros, logradouros públicos do Município de Araucária".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

[Art. 1º] Fica o Prefeito Municipal autorizado a denominar de Archelau de Almeida Torres Neto, Catarina Cury Saliba, Maria Antonieta Saliba Costa, Maria Aparecida Saliba Torres, Gustavo Michel Saliba, Adriano Cury Saliba Costa, Vinicius Saliba Costa, Ivaldo Alves Costa, Olga Grebos, Maria Aparecida Odppis Trauczynski, Cesar Trauczynski Junior, Rafaela Odppis Trauczynski e Igor Matheus Odppis Trauczynski, logradouros públicos do Município de Araucária.

[Art. 2º] Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 24 de março de 1995.

EDVINO KAMPA

Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 19/09/2006



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO N° 21.086/2007

SÚMULA: "Dá denominação a logradouros públicos, conforme específica."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XXXII, do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Araucária.

DECRETA

Art. 1º- Passam a ter as seguintes denominações as vias urbanas que abaixo se especificam:

A "RUA A" do loteamento JOSÉ WEBER SCHILLER, com aproximadamente 195,50 metros de extensão, trecho localizado entre a Rua Nossa Senhora dos Remédios e Rua Agrimensor Carlos Hasselmann, passa a ter a denominação **RUA DIONÍZIO GRABOWSKI**, criada pela Lei 1587/2005.

A "RUA B" do loteamento JOSÉ WEBER SCHILLER, com aproximadamente 342,00 metros de extensão, trecho localizado entre a Rua Nossa Senhora dos Remédios e Rua Agrimensor Carlos Hasselmann, passa a ter a denominação **RUA OTÁVIO GALIZE**, criada pela Lei 1650/2006.

~~A "RUA C" do loteamento JOSÉ WEBER SCHILLER, com aproximadamente 82,00 metros de extensão, trecho localizado entre a Rua Dionózio Grabowski e Rua Otávio Galize, passa a ter a denominação **RUA COMENDADOR DI LUCA**, criada pela Lei 1593/2005.~~ Redação alterada pelo Decreto 28.8000/2015

A "RUA A" do loteamento JARDIM MOTELESKI, com aproximadamente 504,50 metros de extensão, trecho localizado entre a Rua Felix Klechovicz e Rua Felix Klechovicz, passa a ter a denominação **RUA JOÃO BELO**, criada pela Lei 1714/2006.

A "RUA B" do loteamento JARDIM MOTELESKI, com aproximadamente 165,00 metros de extensão, trecho localizado entre a Avenida Maria Antonieta Saliba Costa e Rua Antonio Czarnik, passa a ter a denominação **RUA JOÃO WALCI EBERT**, criada pela Lei 1725/2007.

A "RUA C" do loteamento JARDIM MOTELESKI, com aproximadamente 124,50 metros de extensão, trecho localizado entre a Rua João Walci Ebert e linha de limite oeste do loteamento, passa a ter a denominação **RUA ANTONIO CZARNIK**, criada pela Lei 903/1993.



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Pág. 02 de 06 - Decreto nº 21.085/07

A "RUA D" do loteamento JARDIM MOTELESKI, com aproximadamente 1230,00 metros de extensão, trecho localizado entre a Avenida Maria Antonieta Saliba Costa e Rua Antonio Czarnik, passa a ter a denominação **RUA CATARINA CURY SALIBA**, criada pela Lei 987/1995.

A "AVENIDA E" do loteamento JARDIM MOTELESKI, com aproximadamente 315,00 metros de extensão, trecho localizado entre a linha de limite sul do loteamento e linha de limite norte do loteamento, passa a ter a denominação **AVENIDA MARIA ANTONIETA SALIBA COSTA**, criada pela Lei 987/1995.

A "RUA 1" do loteamento JARDIM DA NATUREZA, com aproximadamente 151,00 metros de extensão, trecho localizado entre a Rua Alceu da Silva Oliveira e Rua Gustavo Michel Saliba, passa a ter a denominação **RUA MARIA APARECIDA SALIBA TORRES**, criada pela Lei 987/1995.

A "RUA 2" do loteamento JARDIM DA NATUREZA, com aproximadamente 24,00 metros de extensão, trecho localizado entre a Avenida da Natureza e Rua Maria Aparecida Saliba Torres, passa a ter a denominação **RUA GUSTAVO MICHEL SALIBA**, criada pela Lei 987/1995.

A "RUA A" do loteamento JARDIM ELDORADO, com aproximadamente 68,50 metros de extensão, trecho localizado entre a Rua Maria Aparecida Oddpis Trauczynski e linha de limite norte do loteamento, passa a ter a denominação **RUA ADRIANO CURY SALIBA COSTA**, criada pela Lei 987/1995.

A "RUA B" do loteamento JARDIM ELDORADO, com aproximadamente 278,50 metros de extensão, trecho localizado entre a Rua das Camélias e linha de limite norte do loteamento, passa a ter a denominação **RUA VINICIUS SALIBA COSTA**, criada pela Lei 987/1995.

A "RUA C" do loteamento JARDIM ELDORADO, com aproximadamente 133,00 metros de extensão, trecho localizado entre a Rua Maria Aparecida Oddpis Trauczynski e Avenida Archelau de Almeida Torres, passa a ter a denominação **RUAIVALDO ALVES COSTA**, criada pela Lei 987/1995.

A "RUA D" do loteamento JARDIM ELDORADO, com aproximadamente 62,50 metros de extensão, trecho localizado entre a Rua Maria Aparecida Oddpis Trauczynski e linha de limite leste do loteamento, passa a ter a denominação **RUA OLGA GREBOS**, criada pela Lei 987/1995.

A "RUA E" do loteamento JARDIM ELDORADO, com aproximadamente 325,00 metros de extensão, trecho localizado entre a Rua das Camélias e linha de limite leste do loteamento, passa a ter a denominação **RUA MARIA APARECIDA ODPPIS TRAUCZYNSKI**, criada pela Lei 987/1995.

A "RUA 1" do loteamento JARDIM ANDRE MOLL, com aproximadamente 106,50 metros de extensão, trecho localizado entre a Rua Leonardo João Wieczorkowski e Rua Antonio Ribeiro dos Santos, passa a ter a denominação **RUA CARLOS CEZAR CZELUSNIAK DA COSTA**, criada pela Lei 1601/2005.



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Pág. 03 de 06 - Decreto n° 14086/07

A "RUA 2" do loteamento JARDIM ANDRE MOLL, com aproximadamente 294,00 metros de extensão, trecho localizado entre a Rua Leonardo João Wieczorkowski e linha de limite leste do loteamento, passa a ter a denominação **RUA ANTONIO PINHO RIBAS**, criada pela Lei 1621/2005.

A "RUA 3" do loteamento JARDIM ANDRE MOLL, com aproximadamente 96,00 metros de extensão, trecho localizado entre a Rua Rio de Janeiro e Rua Leonardo João Wieczorkowski, passa a ter a denominação **RUA JOÃO IGNÁCIO COCO DENIS**, criada pela Lei 1622/2005.

A "RUA 4" do loteamento JARDIM ANDRE MOLL, com aproximadamente 641,00 metros de extensão, trecho localizado entre a Rua Ceará e Rua Manoel Ribas, passa a ter a denominação **RUA LEONARDO JOÃO WIECZORKOWSKI**, criada pela Lei 1679/2006.

A "RUA 5" do loteamento JARDIM ANDRE MOLL, com aproximadamente 260,00 metros de extensão, trecho localizado entre a Rua Piauí e Rua Carlos Cesar Czelusniak da Costa, passa a ter a denominação **RUA ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS**, criada pela Lei 1683/2006.

A "RUA A" do loteamento JARDIM DONA JÚLIA, com aproximadamente 70,00 metros de extensão, trecho localizado entre a Rua Guerino Dea e Rua Miguel Grabowski, passa a ter a denominação **RUA CESAR TRAUTZYNISKI JUNIOR**, criada pela Lei 987/1995.

A "RUA B" do loteamento JARDIM DONA JÚLIA, com aproximadamente 480,00 metros de extensão, trecho localizado entre a Rua Miguel Grabowski e Rua Igor Matheus Odppis Trauczynski, passa a ter a denominação **RUA RAFAELA ODPPIS TRAUTZYNISKI**, criada pela Lei 987/1995.

A "RUA C" do loteamento JARDIM DONA JÚLIA, com aproximadamente 99,50 metros de extensão, trecho localizado entre a Rua Rafaela Odppis Trauczynski e linha de limite leste do loteamento, passa a ter a denominação **RUA IGOR MATHEUS ODPPIS TRAUTZYNISKI**, criada pela Lei 987/1995.

A "RUA A" do loteamento JARDIM UIRAPURU, com aproximadamente 249,50 metros de extensão, trecho localizado entre a Rua José Julio Bueno e Rua Helena Lesniovski, passa a ter a denominação **RUA PEDRO BASZCZAK**, criada pela Lei 1055/1996.

A "RUA B" do loteamento JARDIM UIRAPURU, com aproximadamente 784,00 metros de extensão, trecho localizado entre a Rua José Julio Bueno e Rua Miguel Gavleta, passa a ter a denominação **RUA JOSÉ GONDEK**, criada pela Lei 1133/1998.

A "RUA C" do loteamento JARDIM UIRAPURU, com aproximadamente 737,00 metros de extensão, trecho localizado entre a Rua José Julio Bueno e Rua Miguel Gavleta, passa a ter a denominação **RUA ANTONIO FURMAN**, criada pela Lei 1058/1996.



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



A "RUA D" do loteamento JARDIM UIRAPURU, com aproximadamente 269,50 metros de extensão, trecho localizado entre a Rua Manoel Ribas e Rua Waldomiro Gayer, passa a ter a denominação **RUA HELENA LESNIOVSKI**, criada pela Lei 1060/1996.

A "RUA E" do loteamento JARDIM UIRAPURU, com aproximadamente 217,00 metros de extensão, trecho localizado entre a Rua Maranhão e Rua José Gondek, passa a ter a denominação **RUA DEPUTADO ARDINAL RIBAS**, criada pela Lei 1063/1996.

A "RUA F" do loteamento JARDIM UIRAPURU, com aproximadamente 65,50 metros de extensão, trecho localizado entre a Rua Waldomiro Gayer e trecho sem saída de divisa do loteamento, passa a ter a denominação **RUA ANTONIO SOCZEK**, criada pela Lei 1110/1997.

A "RUA G" do loteamento JARDIM UIRAPURU, com aproximadamente 218,50 metros de extensão, trecho localizado entre a Rua Maranhão e Rua Waldomiro Gayer, passa a ter a denominação **RUA MAURÍLIO PEREIRA DA SILVA**, criada pela Lei 1111/1997.

A "RUA 1" do loteamento JARDIM MARCELINO, com aproximadamente 113,00 metros de extensão, trecho localizado entre a Rua Cesario Furman e Rua Olady Muiler Azevedo, passa a ter a denominação **RUA OLDEMAR DE OLIVEIRA**, criada pela Lei 1112/1997.

A "RUA 2" do loteamento JARDIM MARCELINO, com aproximadamente 186,50 metros de extensão, trecho localizado entre a Rua Cesario Furman e Rua Francisco de Assis Bini, passa a ter a denominação **RUA MARIA ROSA CORNELSEN HASSELMANN**, criada pela Lei 1117/1998.

A "RUA 3" do loteamento JARDIM MARCELINO, com aproximadamente 140,00 metros de extensão, trecho localizado entre a Avenida dos Pinheirais e Rua Maria Rosa Cornelsen Hasselmann, passa a ter a denominação **RUA OLADY MÜLLER AZEVEDO**, criada pela Lei 1123/1998.

A "RUA 4" do loteamento JARDIM MARCELINO, com aproximadamente 171,00 metros de extensão, trecho localizado entre a Avenida dos Pinheirais e linha de limite sul do loteamento, passa a ter a denominação **RUA FRANCISCO DE ASSIS BINI**, criada pela Lei 1124/1998.

A "RUA 5" do loteamento JARDIM MARCELINO, com aproximadamente 156,00 metros de extensão, trecho localizado entre a Avenida dos Pinheirais e linha de limite sul do loteamento, passa a ter a denominação **RUA JOSÉ FRANCISCO AZEVEDO**, criada pela Lei 1125/1998.

A "RUA 6" do loteamento JARDIM MARCELINO, com aproximadamente 206,00 metros de extensão, trecho localizado entre a Rua José Francisco Azevedo e Rua Maria Savio Torres, passa a ter a denominação **RUA NILO CARDOSO BACELAR**, criada pela Lei 1130/1998.



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Pág. 05 de 06 - Decreto nº 21.086/07

A "RUA 7" do loteamento JARDIM MARCELINO, com aproximadamente 58,00 metros de extensão, trecho localizado entre a Avenida dos Pinheirais e Rua Nilo Cardoso Bacelar, passa a ter a denominação **RUA MARIA SAVIO TORRES**, criada pela Lei 1131/1998.

A "RUA A" do loteamento JARDIM VIVIANE, com aproximadamente 92,00 metros de extensão, trecho localizado entre a Rua Amarilis e Rua das Rosas, passa a ter a denominação **MARCOS FRANCO**, criada pela Lei 1152/1999.

A "RUA B" do loteamento JARDIM VIVIANE, com aproximadamente 94,50 metros de extensão, trecho localizado entre a Rua Avenca e Rua Joaquim de Oliveira Godoy, passa a ter a denominação **RUA VEREADOR WENCESLAU JASIOCHA**, criada pela Lei 1178/2000.

A "RUA A" do PROJETO 4297 - SMOP, com aproximadamente 103,50 metros de extensão, trecho localizado entre a Rua Cardeal e trecho sem saída, passa a ter a denominação **RUA PROFESSORA ARACI CONCEIÇÃO BUSQUETTE**, criada pela Lei 1184/2000.

A "RUA B" do PROJETO 4297 - SMOP, com aproximadamente 153,00 metros de extensão, trecho localizado entre a Rua Beija-Flor e Rua Cardeal, passa a ter a denominação **RUA JOANA RIECKE RUTZ**, criada pela Lei 1187/2000.

A "RUA A" do PROJETO 4389 - SMOP, com aproximadamente 143,00 metros de extensão, trecho localizado entre a Rua das Dálias e Rua das Papoulas, passa a ter a denominação **RUA VALDOMIRO DOS SANTOS**, criada pela Lei 1190/2000.

A "RUA B" do PROJETO 4389 - SMOP, com aproximadamente 130,00 metros de extensão, trecho localizado entre a Rua das Dálias e Rua das Papoulas, passa a ter a denominação **RUA ALBINO KOSIBA**, criada pela Lei 1200/2000.

A "RUA C" do PROJETO 4389 - SMOP, com aproximadamente 137,50 metros de extensão, trecho localizado entre a Rua das Dálias e Rua das Papoulas, passa a ter a denominação **RUA DELEGADO GERALDO BERNARDI**, criada pela Lei 1204/2000.

A "RUA D" do PROJETO 4389 - SMOP, com aproximadamente 147,50 metros de extensão, trecho localizado entre a Rua das Dálias e Rua das Papoulas, passa a ter a denominação **RUA RONALDO ALFEU BACELAR**, criada pela Lei 1215/2001.

A "RUA E" do PROJETO 4389 - SMOP, com aproximadamente 123,50 metros de extensão, trecho localizado entre a Rua das Dálias e Rua das Papoulas, passa a ter a denominação **RUA CEZAR TRAUTZYNISKI**, criada pela Lei 1216/2001.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 – FONE (041) 3614-1400 – CEP 83702-080 – ARAUCÁRIA -PR



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Pág. 06 de 06 - Decreto nº 01486/07

Prefeitura do Município de Araucária, 1º de outubro de 2007.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

CONRADO FARIA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano

P.A. 4.570/2007
SMADIES

RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 - FONE (041) 3614-1400 - CEP 83702-080 - ARAUCÁRIA - PR



